



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.732 DE 28 DE JUNHO DE 1.999
(Autoria do Ver. Maurílio Gonçalves Pinto)

“Dispõe sobre denominação de logradouro
do loteamento Helvetia Polo Country.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do
Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Avenida Palermo, a rua 01 do
Loteamento Helvetia Polo Country.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 28 de junho de
1.999.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL